

# PROTOCOLO DE CONSULTA



Povo da  
Alaíde

*Uma Cultura Viva*

Comunidade Cigana Calon  
Povo da Alaíde

São José dos Pinhais - Paraná



NOSSA PAISAGEM

São José dos Pinhais – Paraná

O presente Protocolo de Consulta resulta da parceria e unificação de esforços entre a Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde e o Instituto PluriBrasil, visando a proteção dos direitos humanos dos ciganos aqui representados.

# SUMÁRIO

Uma palavra de apresentação.....	4
Metodologia – Como este protocolo de consulta foi elaborado?.....	6
Sobre nós, ciganos, e o protocolo de consulta.....	9
Lugar e cultura.....	10
Gestor, jamais deixe de nos consultar sobre o que tem a ver conosco!.....	13
Temas a serem consultados.....	14
E quanto ao tempo? quando queremos ser consultados? .....	14
A quem consultar?.....	15
Como deve ser a consulta?.....	16
Dinâmicas da consulta .....	17
Passo a passo.....	18
Aplicações .....	19
Legislação.....	20
Nossas expectativas.....	24
Coordenação e Contatos.....	26



# UMA PALAVRA DE APRESENTAÇÃO

Meu nome é Alaíde. Sou cigana do povo Calon, chefe da minha comunidade. Calon é nome da nosso povo, nossa etnia. Tem outras etnias ciganas (que são os tacheiros) e muitos tipos de Calon, que vivem de um jeito diferente do nosso. Na nossa língua, a palavra “calon” significa “homem cigano”, e “calin” é mulher cigana.

Há mais de quarenta anos a cidade de São José dos Pinhais é o MEU LUGAR, A MINHA CASA

Tenho foto da minha filha Titi neste local, de quando ela nasceu. Como cigana viajante, já andei muito por esse mundo, conhecendo lugares e pessoas. É a nossa cultura e por décadas foi nosso jeito de viver. Infelizmente nem sempre fomos compreendidos pelos governos, polícia e sociedade. Cigano é visto como "gente má, que não presta, mas quem pensa assim não conhece a gente, não convive, nem conversa e nem mesmo fez uma visita a nós.

Somos seres humanos e aprendemos que nossa dignidade humana deve ser protegida. Desde 2017 nós estamos no terreno que usamos há mais de quatro décadas. Algumas pessoas importantes já nos visitaram, mas nunca fizeram alguma coisa que mudasse de verdade a nossa vida. De uns anos para cá outras pessoas, amigos, estão fazendo um grande trabalho, trazendo dignidade para nós. Não tínhamos banheiro e fazíamos as necessidades num buraco cavado no chão. Hoje temos um banheiro com chuveiro e tudo. Antes não tínhamos acesso a água, e agora temos uma torneira.



ALAÍDE SOARES – CHEFE CIGANA

Aos poucos nossa vida está melhorando.

Mas mesmo com a vida melhorando, muitas coisas nos deixam com receio. Alguém já andou falando em tirar o direito da gente ficar aqui, um lugar histórico para nós.



Já fomos atacados, assediados, e xingados. Não temos um muro para nos proteger, nem atenção dos governantes.

Acho que esse documento era uma das coisas que estavam faltando para melhorar ainda mais a nossa vida.

Alaíde Soares.  
Chefe Cigana Calin.  
2024.



BANHEIRO "DIGNIDADE"  
CONSTRUÍDO EM PARCERIA COM O INSTITUTO PLURIBRASIL.  
CONSTRUÇÃO AUTORIZADA PELA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
- DECRETO Nº 5.508, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

# Metodologia – Como este protocolo de consulta foi elaborado?

## Metodologia – Como este protocolo de consulta foi elaborado?

Um bom protocolo de consulta se faz com o povo, com a visão do povo, Nós somos o povo e ao falarmos sobre nós, pensamos nas nossas necessidades reais.

Este documento foi elaborado ao longo de 15 meses, somando-se **7 (sete) reuniões públicas – com agentes políticos e do poder judiciário, 10 reuniões internas, entre nós, e diversas ações (e-mails, denúncias, consultas etc.)**, alavancado por um processo anterior junto ao Ministério Público do Paraná (Procedimento Administrativo no MPPR-0046.21.095793-5), que buscava melhores condições de vida para o nosso povo.

1. Primeiro, nós chamamos a prefeitura de São José dos Pinhais e o Governo do Paraná para uma reunião em nosso acampamento. Isso aconteceu no dia 29 de março de 2023 – estiveram presentes a então secretária de Ação Social da prefeitura, Juliana Saraiva; a então diretora de Igualdade Racial do Governo do Estado (SEMIPI), Clemilda Santiago, e a diretora da Mulher, Mariana Neris;
2. Depois nós nos reunimos 4 vezes, entre nós, para debater o assunto sobre nossa comunidade, no mês de março (31) e abril (4, 7, 14) de 2023;
3. No dia 5 de abril de 2023 parte da nossa comunidade participou de um evento organizado pelo Instituto PluriBrasil, Ministério Público do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil/PR – Seminário “Racismo & Discriminação: o sonho de igualdade étnico-racial no Paraná”, na sede do MPPR;
4. No dia 06 de abril recebemos a visita da Aline Miklos (ONU), do Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) - América do Sul, onde apresentamos muitas demandas e realidades da nossa comunidade;
5. Em 12 de maio, o Instituto PluriBrasil, a pedido de nossa comunidade enviou e-mail para a prefeita de São José dos Pinhais, Nina Singer, solicitando autorização para a construção de banheiros na comunidade, demonstrando a situação desumana em que estávamos, nesse assunto. Não tivemos resposta;
6. Nos reunimos internamente mais 3 vezes (5, 9 e 11 de maio) para debater nossas demandas;
7. Nos dias 17 e 18 de maio/2023 o Instituto PluriBrasil participou de um evento que discutia direitos ciganos, promovido pela ONU – em Costa Rica – levando, a pedido da nossa comunidade, uma apresentação sobre as demandas específicas do nosso acampamento;
8. Em 06 e junho de 2023 o Instituto PluriBrasil, empoderado pela nossa comunidade, enviou e-mail para o Ministério Público Federal (MPF) relatando a nossa situação em que estávamos e pedindo providências;
9. No início de julho de 2023 (dia 6) recebemos a visita de servidores do Governo Federal – Ministério da Igualdade Racial (MIR), por conta do projeto Caravana Brasil Cigano, onde relatamos nossas dificuldades – apresentadas, me parte, no presente documento.

10. No dia 25 de julho de 2023, as 14hs, tivemos reunião com a prefeita de São José dos Pinhais, Nina Singer, no gabinete dela, onde expusemos nossas condições. O Ministério Público do Paraná estava presente. Nesse mesmo dia, 25 de julho, o Ministério Público do Paraná esteve presente em nossa comunidade, através da Promotora Dra. Silvia Campelo.
11. No dia 08 de agosto a prefeitura publicou o Decreto 5.508, autorizando a construção de um banheiro em nossa comunidade;
12. Em setembro nos reunimos por 2 vezes (21 e 27) para decidir questões relacionadas ao banheiro, mas pensando em outras demandas gerais;
13. Em dezembro foi iniciada a obra do banheiro e em janeiro foi finalizado;
14. Dia 05 de março de 2024 o vice-prefeito de São José dos Pinhais, Assis Pereira, esteve na comunidade, e ouviu nossas demandas, onde basicamente expusemos para ele as mesmas palavras contidas neste documento;
15. No dia 05 de março de 2024 também estiveram na comunidade o Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais (Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI), Gustavo Mussi, a secretária do mesmo conselho, Hayanne Iovanovitchi, e a assessora de gabinete Clemilda Santiago, ouvindo as demandas da comunidade;
16. Como em fevereiro de 2024 o então conselheiro representante dos povos ciganos no CEPCT, Antonio Pereira, enviou carta de renúncia devido a situações de ordem pessoal, o Instituto PluriBrasil – que tinha a prerrogativa da cadeira, precisou indicar outro nome para a substituição. No dia 11 de março de 2024 o Instituto indicou o Rodrigo Dourado da Silva (membro desta comunidade, genro da Alaíde) para assumir a cadeira de representação, sendo que ele ficaria no cargo até o mês de junho (11 a 13), quando aconteceria a Conferência de Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná, em Foz do Iguaçu. Na referida conferência o Rodrigo foi eleito conselheiro, e permanece no cargo, representando o povo Calon do Estado do Paraná junto ao Conselho.
17. Em junho de 2024 empoderamos o Instituto PluriBrasil como a entidade que colocaria no papel tudo o que foi registrado ao longo dos 15 meses, organizando o texto que está aqui neste material. O ex-conselheiro nacional do Conselho Nacional de Promoção de Igualdade Racial (CNPIR) e ex-conselheiro do CEPCT, Antonio Pereira, é o responsável pelos projetos de apoio aos ciganos do Instituto, e o Igor Shimura é o presidente que dá apoio a nossa comunidade desde o ano de 2002.

As reuniões, as escutas, as nossas falas em eventos e reuniões, são todas parte deste PROTOCOLO DE CONSULTA, que esperamos, seja RESPEITADO.

Sabemos que podemos contar com o apoio do Ministério Público, que tem o dever de proteger as minorias étnicas (Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993<sup>1</sup>), e dos governos (federal, estadual e municipal), bem como de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), especialmente de sua Comissão de Igualdade Racial.

**SOMOS CIGANOS! EXISTIMOS E FAZEMOS PARTE DA SOCIEDADE!**

---

1 [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp75.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp75.htm)



RODRIGO SILVA –  
REPRESENTANTE TITULAR NA CADEIRA DE CIGANO CALON.  
CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES  
TRADICIONAIS – SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE  
RACIAL E PESSOA IDOSA (GOVERNO DO PARANÁ).



# SOBRE NÓS, CIGANOS, E O PROTOCOLO DE CONSULTA

---

O PROTOCOLO DE CONSULTA PRÉVIA, COMO ESTE QUE VOCÊ ESTÁ LENDO, É UM INSTRUMENTO IMPORTANTE QUE DEVE SER RESPEITADO. Olha o que está escrito na RESOLUÇÃO Nº 230, DE 8 DE JUNHO DE 2021 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Art. 5º O Ministério Público deve viabilizar a observância do direito à participação dos povos e comunidades tradicionais e a necessidade de consideração efetiva dos seus pontos de vista em medidas que os afetem.

§2º A ausência de consulta prévia enseja a nulidade de processos e procedimentos, cabendo ao Ministério Público zelar pela sua observância, por meio do respeito aos protocolos de consulta elaborados pelos grupos e pela cobrança de sua aplicação junto ao Poder Público.

Nós, ciganos representamos um dos povos e comunidades tradicionais (PCTs) presentes no Brasil, mencionados no Decreto nº 8750/2016, categorizados na legislação internacional como “povos tribais” (Convenção nº 169 – OIT). Somos um segmento plural, composto por diferentes etnias e povos, com diferentes configurações socioculturais, com línguas, mobilidade, costumes, crenças e organizações sociais distintas entre si. Os primeiros ciganos chegaram ao Brasil Colônia como degredados, oriundos de Portugal. Nos séculos seguintes muitos grupos também chegaram, estabelecendo-se na nova terra, constituindo comunidades, muitas das quais nômades e itinerantes, devido às perseguições.

As duas principais etnias ciganas presentes no Brasil são os Calon e os Rom. O presente protocolo se refere aos Calon, nossa etnia aqui no Povo da Alaíde. Como ciganos brasileiros, cidadãos, pagadores de impostos, eleitores, não queremos que a exclusão social continue sendo uma realidade, pelo contrário, queremos ser respeitados, ouvidos, de forma que possamos participar da sociedade, principalmente no que diz respeito a nossa vida e cultura. Queremos que as nossas memórias, nosso território, nosso lugar de fala e lugares de moradia sejam reconhecidos e regularizados. Não renunciaremos nossos direitos e lutaremos até o fim.

<sup>1</sup> <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CDDF/Resoluo-n-230-2021.pdf>

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8750.htm)

<sup>3</sup> [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf)

Como um segmento de PCTs temos o direito à consulta prévia livre e informada e exigimos que os nossos direitos sejam cumpridos. Exigimos que, para a realização de qualquer ação ou projeto governamental que afete a nossa vida, impactando o lugar onde vivemos, bem como a nossa cultura e modo de vida, sejamos consultados, respeitosamente, para que sejamos incluídos naquilo que tem a ver conosco. **Nada sobre nós, sem nós!**

## LUGAR E CULTURA

Como comunidade étnica temos uma história, costumes, tradições, idioma, crenças etc.: TEMOS UMA IDENTIDADE! Nossa história começa há cerca de 1000 anos, na Índia, na região do Punjab, de onde fomos expulsos. A migração forçada nos tornou refugiados na região do Leste Europeu, e em seguida na Europa Ocidental. Crescemos e nos dividimos, de forma que nos estabelecemos em diferentes continentes – principalmente na Ásia, África, América e Europa. Essa diáspora nos levou a conviver com diferentes nações e assim fomos influenciados por diversas culturas, o que gerou diferentes etnias ciganas, cada qual com suas particularidades sociais, culturais, raciais, linguísticas, religiosas, econômicas etc.

Como Povo da Alaíde, somos Calon sulistas, cheio de misturas regionais: temos raízes gaúchas, paranaenses, catarinenses etc. Temos nossas festas, nosso jeito

de ser, de falar e de conviver.

O terreno no qual nos encontramos, na Rua Mandaguari, 149, na cidade de São José dos Pinhais-PR, é nosso lar há mais de 40 anos! De fato, por conta do nosso comércio ambulante, fomos e voltamos diversas vezes, daqui para inúmeros



RODA DE CONVERSA  
TRADICIONAL

lugares, no entanto, desde 2016 estamos ininterruptamente no mesmo lugar. Aqui descansamos das perseguições, do ódio ciganofóbico que tantas vezes nos atingiu, da incompreensão do poder público e de muitas viagens incertas. Estamos felizes: nossos filhos e netos estudam aqui, temos amizade de vizinhos, temos atendimento de um bom posto de saúde, consumimos e contribuimos com nossos impostos no comércio local.

### **Estamos no nosso LUGAR.**

Não obstante estarmos no nosso LUGAR, não estamos visíveis o suficiente aos olhos do poder público municipal, estadual e federal. Vez ou outra recebemos visitas de políticos, ativistas, e servidores públicos, mas nossas demandas referentes ao nosso LUGAR, pouco recebem atenção. Já recebemos visita da ONU, do Governo Federal, do Governo Estadual, do Governo Municipal, do Ministério Público, mas necessidades simples são ignoradas e nossos pedidos esquecidos.

Fato é que sem um LUGAR, não existiremos. Por isso lutamos ontem e hoje, e lutaremos até amanhã e depois de amanhã se preciso for, para mantermos o nosso LUGAR, e mais do que isso, para melhorá-lo e torná-lo habitável, com as condições mínimas para a moradia de seres humanos.

NOSSA CULTURA



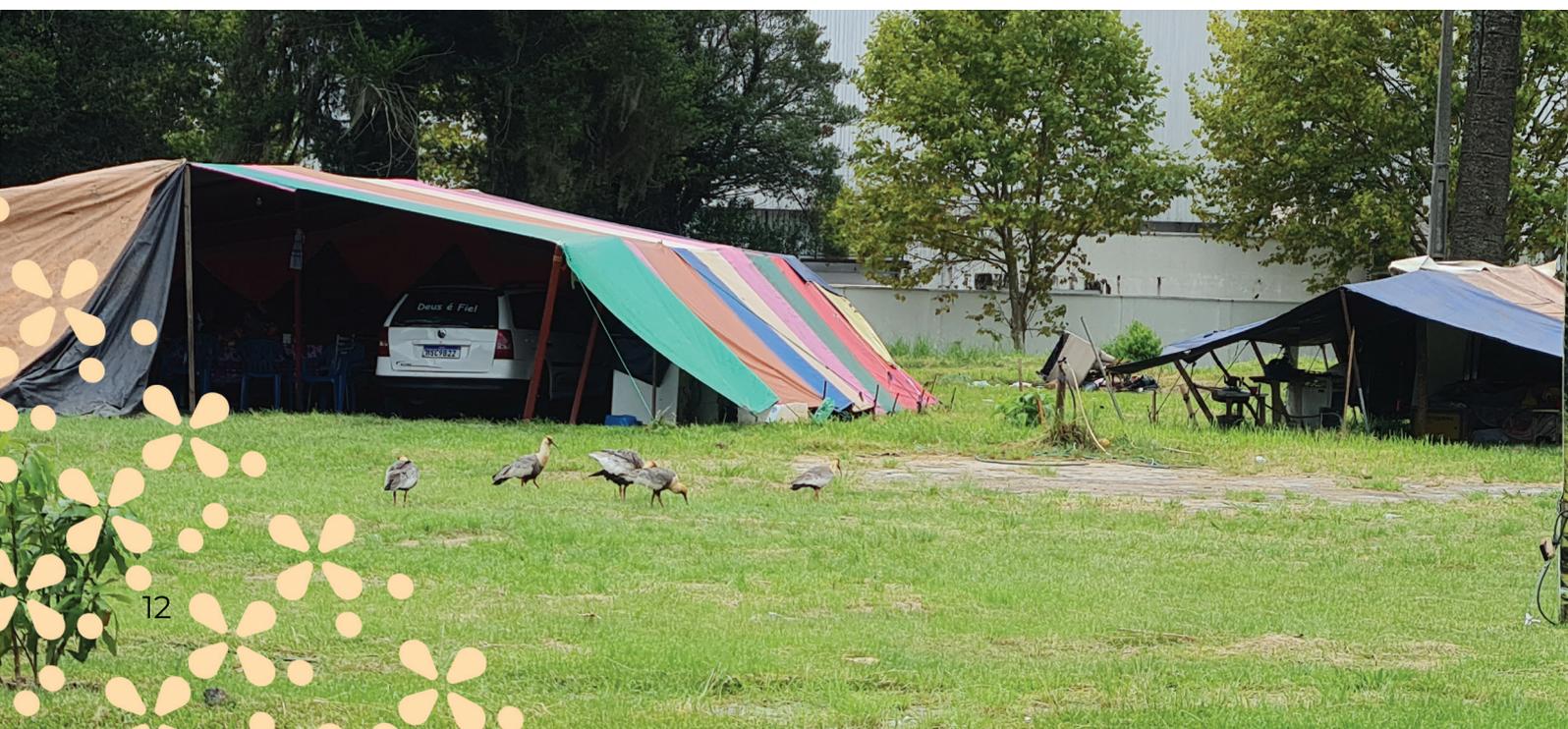


DEMANDA DA COMUNIDADE: ALFABETIZAÇÃO

Cansamos da expulsão, das justificativas infundadas que foram usadas por gestores públicos para nos tirar de um lugar de parada, e das promessas políticas vazias e nitidamente natimortas. O nosso LUGAR e a nossa CULTURA são bens inegociáveis e por isso lutamos.

Dito isso, a **Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde** reivindica, através do presente instrumento, a consulta prévia sobre a qual tratamos aqui, sob a proteção das leis.

NOSSA PAISAGEM



# GESTOR, JAMAIS DEIXE DE NOS CONSULTAR SOBRE O QUE TEM A VER CONOSCO!

O protocolo de consulta tem suas bases no ordenamento jurídico.

A consulta prévia, livre e informada, está estabelecida pela Convenção nº 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em seu art. 6º, 1, a:

“os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente”.

Também temos o Decreto 6040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

No Estado do Paraná temos a Lei 17425/2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais do Paraná (CEPCT/PR), cuja liderança desta comunidade é participante (no rol de membros).

NÃO QUEREMOS QUE O PODER PÚBLICO TOME QUALQUER DECISÃO QUE TENHA A VER CONOSCO (DO LUGAR NO QUAL ESTAMOS, NOSSA CULTURA, OS PROTOCOLOS DE SAÚDE, SEGURANÇA ETC.) SEM NOS CONSULTAR.

Silenciar-nos ou nos considerar incapazes nos exclui, humilha e nos desconsidera enquanto cidadãos. Nossas diferenças de visão de mundo não podem nos “rebaixar” perante agentes públicos. Estamos vivos, existimos e estamos prontos para buscar, mesmo que tardiamente, nossos direitos.

Por isso construímos o presente Protocolo, resultado de uma longa caminhada de ações, contatos e diálogos junto a gestão pública municipal, Ministério Público do Paraná (MPPR), Ministério Público Federal (MPF), Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa do Governo do Paraná, bem como de debates internos e com parceiros ativos, como o Instituto PluriBrasil e outros amigos. Fomos despertados, não voltaremos a dormir. Buscamos melhores condições de vida para a nossa comunidade da presente geração e nossos filhos e netos, a futura geração.

## TEMAS A SEREM CONSULTADOS

Exigimos que sejamos consultados sobre qualquer assunto que nos envolva, seja no âmbito governamental executivo (Federal, Estadual e Municipal), legislativo (Câmara Municipal, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional), judiciário (Ministério Público, Justiça Federal), seja no âmbito privado, e que, de alguma forma, nos afete para bem ou para mal. Estamos falando, principalmente, sobre previsão de plano diretor, construção de obras ou equipamentos sociais no entorno do nosso LUGAR ocupado, ou também a criação de novas leis, ou mudanças nos órgãos sobre os quais nossas demandas e questões estão associadas; pensamos também na formulação de políticas públicas que dizem respeito a nossa comunidade. Todo e qualquer processo deve envolver a consulta desta comunidade étnica.



CONSTRUÇÃO DO BANHEIRO NA COMUNIDADE

## E QUANTO AO TEMPO? QUANDO QUEREMOS SER CONSULTADOS?

Nunca depois! Sempre antes! As decisões a serem tomadas precisam ser tomadas a partir de um modelo participativo. Se vai alterar a nossa vida, então devemos estar envolvidos. Uma consulta tardia, quando as decisões a estiverem sido tomadas, para nós, será vista como uma ofensa, um desprezo e uma inferiorização. Mantenha-se a nossa dignidade enquanto povo, enquanto cidadãos, eleitores e pagadores de impostos que estão num terreno de memórias para nossa vida: que o poder público construa conosco!



LÍDERES CIGANOS, RODRIGO E ANTONIO, NO ANNUAL MEETING OF THE GYPSY LORE SOCIETY AND CONFERENCE ON ROMANI STUDIES, EM SÃO PAULO (2023).



**Como grupo étnico, que possui uma cultura própria, temos também a nossas formas de organização, com uma liderança estabelecida.**

## A QUEM CONSULTAR?

Quando nos referimos a “nós”, estamos falando exclusivamente da maior e mais antiga comunidade cigana de São José dos Pinhais, a Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde. Como grupo étnico, que possui uma cultura própria, temos também a nossas formas de organização, com uma liderança estabelecida.

A Dona Alaíde é a chefe do grupo desde 2004. No entanto, como seus auxiliares estão um dos filhos, Marcelo, e seu genro, Rodrigo. O Instituto PluriBrasil, serve a comunidade apenas como uma espécie de mediador cultural, sem protagonismo, mas como importante lugar de fala no se refere à comunidade, uma vez que assume sua representação para a regularização da água e atendimentos básicos, como a construção de um banheiro e a execução de projetos de pequena escala na área de empreendedorismo e saberes.

**Os líderes da comunidade são as pessoas a serem consultadas em relação as questões que os envolvem enquanto grupo, ainda que as decisões, de fato, sejam tomadas democraticamente, envolvendo o debate aberto e unido entre os membros da comunidade.**

## COMO DEVE SER A CONSULTA?

---

**1** A consulta, sendo PRÉVIA, precisa ser organizada com antecedência em agenda conjunta (marcando dia e horário) – contatando os líderes da comunidade, que, uma vez de acordo, terão a liberdade plena para convidar ou não parceiros (ONGs, associações, advogados, ativistas etc.) para estar junto do processo;

**2** A consulta deve ser feita de forma objetiva, clara, transparente e honesta, sem artifícios narrativos que busquem ludibriar a comunidade, explicando precisa e exatamente do que se trata, com detalhes, para que as propostas, ideias e outros elementos sejam conhecidos;

**3** A consulta deve apresentar o assunto, projeto, proposta etc. de forma didática, em linguagem simples, sem uso de vocabulário técnico que possa confundir os consultados. Quando o uso de palavras técnicas for inevitável, deve-se explicar detalhadamente cada termo, evitando a exclusão social pela via da linguagem;

**4** A consulta não deve ser um monólogo, mas um diálogo, onde todos ouvem e falam, livremente, sem “monopólio de fala” de nenhum dos lados.

A consulta perde o valor e propósito se for apenas uma apresentação em tom de “comunicação” sobre algo que já está decidido. Numa consulta nos moldes aqui apresentados, falamos em respeito e inclusão, o que inclui as nossas vozes, com nossos pareceres, saberes e opiniões;

**5** A consulta pode ser feita na comunidade – de preferência, em seu espaço social, ou no ambiente do poder público (gabinetes, auditórios, salas de reuniões etc.). No caso da segunda opção, considere-se a providência de transporte “busca e leva” dos envolvidos da comunidade (independentemente do local, se em Brasília-DF, ou Curitiba-PR, em São José dos Pinhais ou outro local);

**6** As reuniões devem ser gravadas, mas não divulgadas. A gravação nos serve de segurança sobre o que é acordado e o que não é, sendo possível recorrermos as gravações em caso de discordâncias ou confusão na comunicação. Somente a comunidade pode gravar as reuniões.



# DINÂMICAS DA CONSULTA

Nós, ciganos Calon do Povo da Alaíde, gostamos de:

- 1) entender bem do que se trata um assunto;
- 2) analisar bem, discutindo e debatendo as ideias internamente, entre os nossos, e;
- 3) fazer a nossa proposta livremente, sem interferências na apresentação, de forma a nos interromper.

Com isso queremos dizer que queremos que os agentes públicos nos ouçam, nos entendam e então, se for o caso, apresentem suas questões. Somos do diálogo!

Saiba-se que as decisões geralmente serão tomadas após as reuniões, e não durante, uma vez que as reuniões

internas com a comunidade são necessárias. Por isso é necessário que tenhamos informações suficientes já de início, para não termos a necessidade de repetidas conversas que acrescentam detalhes às informações primárias.

Os agentes públicos (gestores e técnicos) que se reúnem conosco precisam estar cientes de que o presente documento, como instrumento norteador das relações conosco, foi criado para melhoria do diálogo entre nós, enquanto comunidade étnica minoritária na cidade, estado e país, bem como visa ajudar os servidores na sua comunicação, apresentando-se as regras e os valores que esperamos nessa comunicação.

Os agentes públicos precisam nos informar de seus planos e tirar nossas dúvidas quando/caso elas apareçam (e não só nossas dúvidas, mas também a dos nossos parceiros). Que nenhuma informação importante seja omitida ou distorcida.

Saiba-se que, como grupo étnico, temos a liberdade para consultar, além de ONGs, ativistas, advogados etc., também outros grupos e comunidades ciganas, se assim decidirmos, em casos específicos e/ou quando entendermos ser esse o melhor caminho.

CURSO DE BIJUTERIA



## PASSO A PASSO

**1** O primeiro passo para consulta é contatar a chefe e os auxiliares da Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde, e agendar DIA, HORÁRIO E LOCAL, negociando esses detalhes, de forma que todos sejam contemplados – destaque-se a preferência da comunidade pelas reuniões nos seu espaço cultural;

**2** A Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde, por sua vez, poderá convidar parceiros de sua preferência (incluindo representantes públicos de outras instituições), combinando o agendamento e definindo sua participação;

**3** A dinâmica da reunião de consulta dever ser sempre nessa ordem:

**a.** quem convocou a reunião começa apresentando suas propostas, ideias e projetos, conforme orientação;

**b.** a comunidade dá um parecer inicial, questiona, debate etc.;

**c.** os proponentes do poder público respondem aos questionamentos e colocações;

**d.** finalizada a reunião, a comunidade se reunirá o quanto antes (de acordo com sua agenda interna, considerando-se, todavia, algum eventual prazo combinado) e deliberará sobre o assunto, tomando decisões que lhe aprouverem;

**e.** outra reunião pode ser marcada para a comunicação de um parecer final da comunidade – ou a resposta pode ser enviada mediante meios de comunicação (telefone, *WhatsApp* etc.);

**f.** A comunidade dispõe-se para negociações, o que reinicia o ciclo apresentado.

NOSSA COMUNIDADE É VIVA  
E MUITAS COISAS BOAS  
ACONTECEM AQUI.



# APLICAÇÕES

- Sempre que o poder público convocar uma reunião com a Comunidade Cigana Calon do Povo da Alaíde, a instituição deverá enviar pessoas preparadas para a comunicação intercultural, sem preconceito étnico-racial, e que sejam os responsáveis pelo projeto ou iniciativa, sendo as próprias pessoas que tenham o poder de decidir ou empoderadas para tal;
- Espera-se que o Ministério Público Federal (MPF) e/ou o Ministério Público do Paraná (MPPR), e outras instituições, como a Defensoria Pública, OAB e Diretoria de Igualdade Racial possam acompanhar quaisquer tratativas referentes a consulta prévia e seus desdobramentos, monitorando o desenvolvimento dos diálogos, estando atentos a eventuais a violações de direitos humanos;
- Pessoas ciganas de outros grupos (e etnias), ou não ciganos, mesmo que convidados, não terão poder decisório, ainda que possam cooperar com propostas e fazer apontamentos;
- Se necessário, as reuniões serão interrompidas e/ou suspensas, considerando questões emergenciais, dificuldades de comunicação ou eventual agravo e/ou rejeição de propostas;
- As convocações das reuniões devem apresentar com precisão o assunto a ser debatido, o que deve ser respeitado, sem desvios temáticos no momento da reunião;
- Outros ciganos Calon, Rom e de outras etnias e comunidades não nos representam, não falam por nós, e não decidem por nós, assim como nós não os representamos, não falamos por eles, e nem decidimos por eles, ainda que, eventualmente, possamos orientá-los e interceder por eles, em casos específicos;
- É obrigatório que cada etapa do processo seja registrado, conforme já mencionou, em áudio, mas acrescenta-se a necessidade de ata, para fins de consulta.
- Saiba-se que, a depender da proposta do poder público, temos o direito rejeitá-la e de, ainda assim, recebermos tratamento digno, sem retaliações. Estamos abertos para negociações.



# LEGISLAÇÃO

---

## **Constituição Federal de 1988:**

*Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/4725/1/constituicao-federal-57ed.pdf>

## **Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Projetos de lei:**

- Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6655>

- Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 6º - compete ao Ministério Público da União a proteção das minorias étnicas.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1993/leicomplementar-75-20-maio-1993-354948-publicacaooriginal-1-pl.html>

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7763>

- Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial; <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6420>

- Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica, para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham beneficiário do BPC.

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7765>

- Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Alimenta Brasil, para aquisição de alimentos, que tem como finalidade ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais;

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/4689>

- Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, que Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.

<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6539>

- Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/772>
- Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titularização das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos, de que trata o art. 68 do ADCT.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6434>
- Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7768>
- Decreto Presidencial, de 25 de maio, publicado em 26 de maio de 2006, que institui o Dia Nacional do Cigano  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7769>
- Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6384>
- Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que consolida normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõe sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificados pela República Federativa do Brasil.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/6477>
- Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, que cria a Coordenação-Geral dos Conselhos, agregando-se o CNPIR e o CNPCT.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/1880>
- Decreto nº 11.074, de 18 de maio de 2022, que altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, para instituir o Programa de Proteção Integral da Criança e do Adolescente - Protege Brasil.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7171>
- Convenção 169 Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e atualmente em vigência pelo Decreto 10.088/2019.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7779>
- Convenção da Diversidade Biológica (CDB), que passou a valer no Brasil a partir de 1998, por meio do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998. Trata da conservação da biodiversidade e da proteção das comunidades tradicionais que vivem em estreita relação com os recursos naturais.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7777>

- Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. A III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas foi realizada em setembro de 2001, em Durban, na África do Sul e contou com mais de 16 mil participantes de 173 países. A conferência resultou em uma Declaração e um Plano de Ação que expressam o compromisso dos Estados na luta contra os temas abordados.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7778>
- Decreto nº 6.177, de 1 de agosto de 2007. O documento promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7776>
- Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que tem por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo (até 2020) voltadas à proteção e promoção da diversidade cultural brasileira.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7775>
- Portaria do Ministério da Saúde nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, e que afirma, no parágrafo único, do Art. 4º, o princípio da não discriminação na rede de serviços de saúde.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7772>
- Portaria do Ministério da Saúde nº 940, de 28 de abril de 2011, que regulamenta o Sistema do Cartão Nacional de Saúde, e que afirma a não obrigatoriedade do fornecimento do endereço de domicílio permanente no caso de população cigana nômade que queira se cadastrar.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7771>
- Portaria do Ministério da Saúde nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/7762>
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.  
[https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/7787/1/CNE\\_RES\\_CNECEBN32012.pdf](https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/7787/1/CNE_RES_CNECEBN32012.pdf)
- Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3); Eixo Orientador III; Diretriz 7 – Objetivo Estratégico III, Ações Pragmáticas: sobre acampamentos ciganos.  
<https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/924>
- PL 1387/2022 (Nº Anterior: PLS 248/2015). Cria o Estatuto dos Povos Ciganos.  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2177294&filename=PL%201387/2022%20\(N%C2%BA%20Anterior:%20PLS%20248/2015\)](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2177294&filename=PL%201387/2022%20(N%C2%BA%20Anterior:%20PLS%20248/2015))



RODRIGO (CONSELHEIRO NO CEPCT) E FABIANO NA 1ª CONFERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO PARANÁ, 11-13 DE JUNHO DE 2024, EM FOZ DO IGUAÇU-PR.



LEVANTANDO NOSSA MORADIA TRADICIONAL

# NOSSAS EXPECTATIVAS

Respeito cultural  
Inclusão social  
Atitude humana

FAMÍLIA, CASAMENTO E UNIÃO:  
VALORES DO NOSSO POVO.



ESPAÇO SOCIAL CALON – POVO DA ALAÍDE. UM LUGAR PARA EVENTOS CULTURAIS, PROJETOS DE EMPREENDEDORISMO, REUNIÕES COM VISITANTES ESTRATÉGICOS, CURSOS ETC.





MENINA CIGANA CHEGANDO DA ESCOLA!

CORTE E  
COSTURA CULTURAL



Povo da Alaíde

# COORDENAÇÃO E CONTATOS:

Comunidade Cigana Calon Povo da Alaíde

Chefe do Acampamento: **Alaíde Soares - 41 99838-2821**

Ponto focal: **Marcelo** - 41 99962-7390

Representante junto ao poder público: **Rodrigo da Silva** – Conselheiro no **Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais - CEPCT (Gestão 2024-2026)** / Secretaria da Mulher, da Igualdade Racial e Pessoa Idosa – Governo do Paraná. 41 99629-2234.

Instituto PluriBrasil

[www.pluribrasil.org.br](http://www.pluribrasil.org.br)

[instituto pluribrasil@gmail.com](mailto:instituto pluribrasil@gmail.com)

Coordenador de Projetos Ciganos:

**Antonio Pereira** – Líder Cigano Calon, educador popular, ex-conselheiro no **Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR** (titular e suplente, na Gestão 2021-2023), ex-conselheiro no **Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais – CEPCT** (titular na Gestão 2019-2021; suplente na gestão 2021-2023). 41 99156-0253.

REUNIÃO COM A PREFEITA NINA, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, E COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.



## Protocolo De Consulta



REUNIÃO DA COMUNIDADE COM A AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E DAS DIRETORIAS DA MULHER, E DA IGUALDADE RACIAL, DO GOVERNO DO PARANÁ.

VISITA DA CIGANA DO POVO ROM, ALINE MIKLOS, SENIOR FELLOW DA ONU - ESCRITÓRIO DO ALTO COMISSARIADO PARA OS DIREITOS HUMANOS (ACNUDH) - AMÉRICA DO SUL (2023).





Apoio:



COMISSÃO  
DE IGUALDADE  
RACIAL



Escaneie o QR Code  
para ter acesso ao  
Protocolo Digital